



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4985/2019**  
**EDITAL Nº. 2852/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ VIANA CUSTÓDIO-MEI** já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, iniciando em **17 de abril de 2019** e terminando em **16 de julho de 2019**, visto que para ser cadastrado no CP-SMF, faz-se necessário essa informação.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<b>2.161</b>	<b>33.90.39</b>	<b>1476</b>	<b>1124</b>
<b>2.161</b>	<b>33.90.39</b>	<b>5091</b>	<b>01</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 02 de abril de 2019.

**Empresa André Viana Custódio - MEI**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

**Memo nº. 160/2019-SMAS**

Destino: PGM  
Origem: SMAS  
Data: 28/03/2019

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 04957 Data: 29/03/19  
J. Lenata

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº. 4985/2019, vimos solicitar alteração das cláusulas:

Quarta: Do Prazo – O início será em 17 de abril de 2019 e o término em 16 de julho de 2019, visto que para ser cadastrado no CP-SMF, faz-se necessário essa informação

Sexta: Dotações orçamentarias: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:  
P.A. 2161 E.D. 33.90.39, Red. 1476 , Rec. 1124.

\* Incluir P.A. 2161 E.D. 33.90.39, Red. 5091, Rec. 01.

Zoé da Aparecida Assunção Silveira  
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

Zoé Assunção Silveira  
Secretaria de Município da  
Assistência Social

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
**DE ACORDO**  
Giovani  
Prefeitura Municipal  
Data: 02/04/19

Contrato  
PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 503 Data: 02/04/19  
Mauro